



**LEI Nº 3.283, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**Altera a Lei nº 2.869, de 06 de setembro de 2.018**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou esta Lei.

**Art. 1º** Passa a vigorar com a seguinte redação o Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Lei nº 2.869, de 06 de setembro de 2.018:

*“§1º - Se o dia comemorativo do aniversário do servidor vier a ser feriado, sábado, domingo ou ocorrer no mesmo período de suas férias, a folga das atividades do mesmo será no primeiro dia útil subsequente.”*

**Art. 2º** Passa a vigorar com a seguinte redação o Artigo 2º da Lei nº 2.869, de 06 de setembro de 2.018:

*“Art. 2º O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o aniversário ocorrer no mesmo período de qualquer tipo de licença.”*

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 13 de abril de 2026.

  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Juliana Nicoletti**  
**Chefe de Gabinete**